

**Requerente:**

NIF: _____

NOME: _____

BI/CC nº _____, emitido pelos SIC de _____ válido até ____/____/____

MORADA: _____

CódigoPostal _____ - **Localidade** _____

Telefone _____ **Telemóvel** _____ **e-mail** _____

Autorizo ser notificado(a) para o e-mail indicado

Requer:**A ocupação de espaço público com a(s) seguinte(s) atividade(s):**

- Cantar; Recitar; Dançar; Representar e tocar instrumentos musicais; Homem-estátua; Mimo;
- Manipulação de marionetas; Atividades de índole circense; Artes plásticas e desenho/pintura; Outros.

Local e n.º de elementos ⁴:

A: Ocupação até 3 dias¹:**B: Ocupação até 30 dias²:**

Datas: _____

Datas: _____

Entre as _____ horas e as _____ horas³.Entre as _____ horas e as _____ horas³.**Memória descritiva da atividade:**

Documentos a anexar:

- Planta com a localização do espaço que pretende ocupar, não podendo exceder a área de 3m² por indivíduo.

Para a ocupação B, adicionar ao anexo anterior:

- Memória descritiva da experiência comprovada na atividade a desenvolver através de fotografias, maquete, portfólio, reportório, alinhamento ou outros que considere relevantes.

Conferi os elementos identificativos do
requerente (BI/CC e NIF).

____/____/20____

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura)

1 Até 3 dias - isento de taxas e, apenas, pode solicitar uma vez por mês.

2 Ocupação até 30 dias – 1euro por dia e pode ser renovada por iguais períodos até 5 dias antes do término e se existir disponibilidade do espaço

3 De acordo com o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, as animações deverão decorrer durante o dia, no horário entre as 10h00 e as 19h00. Poderão ser autorizadas animações de rua noturnas, ponderado caso a caso, desde que emitida a respetiva licença especial do ruído, e o respetivo cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, até ao máximo de 3 dias consecutivos. As atuações não devem prolongar-se por mais de 2 horas seguidas, devendo respeitar um intervalo correspondente a esse período.

4 Atuações de grupo estão limitadas a 10 elementos, de acordo com o Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade.

5. Deve consultar as normas relativas Animação de Rua através do link [Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade](#)